LEI Nº 614/2005

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO WEISS, Prefeito Municipal de Anitápolis, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), as dotações abaixo relacionadas:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01.2.001.3.1.90//5 R $ 9.200,00

01.01.2.001.3.3.90/6 R $ 4.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

11.01.2.006.4.4.90/33 R $ 2.000,00

11.02.2.020.4.4.90/39 R $ 750,00

11.03.2.007.4.4.90/47 R $ 3.000,00

12.02.2.023.4.4.90/70 R $ 2.250,00

13.02.2.021.4.4.90/125 R $ 5.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 23 de março de 2005.

Saulo Weiss
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal

de

Anitápolis,em 23 de março de 2005.

Wilsair Coelho
Secretário Geral